

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA
PÚBLICA nº 003/2023 SME**

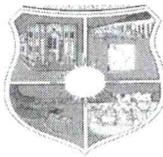
As 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2023, na sala de Reunião anexa ao Gabinete do Sr Prefeito, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 291/2023 composta por: Wilington Izac Teixeira - Presidente, Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar Silva - Membro e Gislene Pires de Souza- Membro e acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Educação através do Coordenador de Obras da SEMED Anderson Pereira da Silva, Decreto 98/2023 com vistas a procederem abertura e julgamento das propostas dos licitantes habilitados relativa a **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2023 SME**, Processo nº **2023007436** expedida em 06/06/2023, critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÉ ESCOLA TIPO I - PADRÃO FNDE, MURO E ESTACIONAMENTO NO BAIRRO PARK DOS BURITIS, DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO**. No dia, local e horário marcado para a realização da sessão após convocação dos licitantes habilitados compareceram presencialmente os licitantes: **02 - AVANTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 22.827.097/0001-43, representada pelo Sr Romulo José dos Santos, CPF: 425.414.091-68, RG: 1.614.404 SSP-TO; **03 - CAP ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 20.714.642/0001-60, representada pelo Sr André Felipe Pamplona Pedreira, CPF: 016.870.791-88, RG: 690.553 2ª via SSP-TO e **04 - CADMUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.883.169/0001-40, representada pelo Sr Cleiton de Assis Melquiades Turibio, CPF: 002.082.391-62, RG: 718.544 SSP-TO, sendo que o licitante **01 - H K ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 35.704.334/0001-20, não enviou representante para esta sessão. A comissão através do Presidente abriu a sessão, procedendo a abertura do envelope **02 Proposta de Preços** dos licitantes habilitados após julgamento de recurso e contrarrazões, onde foram declarados como habilitados os licitantes devidamente convocados via publicação no Diário Oficial do Município, site e envio de convocação via e-mail aos licitantes. Após a abertura do envelope de proposta foram apresentadas as seguintes propostas:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
01	H K ENGENHARIA LTDA	4.308.562,35
02	AVANTE CONSTRUTORA LTDA	3.753.270,00
03	CAP ENGENHARIA EIRELI	3.606.176,31
04	CADMUS ENGENHARIA LTDA	4.141.170,39

Sendo verificado que houve duplicidade na apresentação das planilhas pela secretaria solicitante, e após verificação foi considerada apenas a planilha que contem o valor estimado de **R\$ 4.120.194,44**, conforme documentação apresentada pelos licitantes com os valores devidamente verificados como demonstrado a seguir:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
01	H K ENGENHARIA LTDA	4.058.262,56
02	AVANTE CONSTRUTORA LTDA	3.753.270,00
03	CAP ENGENHARIA EIRELI	3.606.176,31

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

04	CADMUS ENGENHARIA LTDA	3.896.322,23
-----------	-------------------------------	---------------------

Após análise e aceitação das propostas apresentadas foi declarada como menor proposta a da empresa **03 – CAP ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 20.714.642/0001-60, com proposta no valor global de **R\$ 3.606.176,31** (três milhões, seiscentos e seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Após a análise da menor proposta o licitante foi declarado como vencedor no presente procedimento pois encontra-se dentro do limite do valor estimado pela administração, sendo que foi verificado um erro formal (que não altera a essência) na planilha do licitante sendo concedido ao mesmo o prazo de 03 (três) dias corridos para a correção. Após verificação das planilhas apresentadas foi verificado que a secretaria solicitante apresentou duas planilhas em separado causando duplicidade de alguns itens, sendo que os mesmos não causaram prejuízo ao processo. A seguir encaminhe-se para a Procuradoria Geral do Município para manifestação, e logo após encaminhe-se a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, para adjudicação e homologação, após vencido o prazo recursal que não foi manifestado pelos presente sendo que foi concedido o prazo legal em virtude da ausência de um licitante devidamente habilitado e em obediência a legislação Lei 8.666/93 art 109 § 5º que diz: Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.. Às 11:40 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar Silva que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representantes da Secretaria Municipal de Educação e licitantes presentes.


Wilington Izac Teixeira
Presidente


Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar
Silva
Membro


Gislene Pires de Souza
Membro


Anderson Pereira da Silva
Coordenador de Obras da SEMED
Decreto 98/2023


AVANTE CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 22.827.097/0001-43


CAP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 20.714.642/0001-60


CADMUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.883.169/0001-40